JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 26, III da Lei nº 8.666/93).

Finalizando é de suma importância frisar que o preço locativo foi estabelecido previamente através de laudo de avalição e vistoria técnica, elaborada por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação precificando o valor a ser pago R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) que será pago em 09 parcelas mensais no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, havendo disponibilidade orçamentaria para o ajuste contratual e futura execução financeira da avença sem prejudicar o orçamento fiscal vigente.

Cumaru do Norte – PA, 29 de março de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO:31499114869

Assinado de forma digital por CELIO MARCOS CORDEIRO:31499114869
Dados: 2021.10.08 11:12:32 -03'00'

Cherlis Regino Silva Noto
Secretaria Mun. de Administração
e recursos Humanos